

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 128/2024

Nº COMPRASGOV 90128/2024

CONTRATANTE (UASG 926287)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Contratação **exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas** para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha e garrafas térmicas conforme especificações e condições do Termos de Referência (Anexo I) e valores descritos na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES ESTIMADOS					
LOTE 01 - TR - REQ 2404					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valo Total Estimado
1	Álcool em gel – 500 ml - Aspecto gelatinoso, tipo etílico hidratado, concentração de álcool mínima de 62,4º INPM, composto de álcool etílico, benzoato de denatônio e água, incolor, aroma característico, aplicação em limpeza de móveis e superfícies, peças e equipamentos, embalagem em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, com peso líquido mínimo de 500g.	UN	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
2	Esponja de aço -Composto de Aço Carbono; textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionado em saco plástico, peso líquido 60g ou 8 unidades. Aspecto esponjoso, tipo esponja de aço, biodegradável, composto de aço carbono, formato retangular arredondado, aplicação em lavagem de louças, utensílios de cozinha, objetos e equipamentos de laboratórios e limpeza em geral, pacote com 8 unidades.	PCT	110	R\$ 2,59	R\$ 284,90
3	Esponja Dupla Face (Pacote 4u) Esponja para limpeza dupla face 4 x 1 Tipo Dupla Face; medindo aproximadamente 180 Mm x 100 Mm x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo; pacote c/4 unidades. Para aplicação em lavagem de louças, utensílios de cozinha, objetos e equipamentos de laboratórios e limpeza.	PT	130	R\$ 4,19	R\$ 544,70

4	Limpador Multiuso - Líquido desengordurante; composto de Peroxido de Hidrogênio e Tensoativos Biodegradáveis. Frasco 500ml. Aspecto líquido, tipo limpador de uso geral, biodegradável, composto por Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, solubilidade, éter glicólico, álcool etoxilado, perfume e água, incolor, aroma radicional, aplicação em limpeza de móveis, equipamentos, bancadas e limpeza geral, embalagem frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, frasco contendo 500 ml.	FR	90	R\$ 4,19	R\$ 377,10
5	Pano de prato- Aspecto manta de tecido, composto de 100% algodão, cor predominantemente branca, mas pode haver estampas, acabamento das bordas com bainha, viés ou costura tipo overloque, formato retangular, dimensões aproximadas: 65cm x 40cm, aplicação em limpeza e secagem geral de utensílios de cozinha, mesas e bancadas, absorvente, lavável e durável, embalagem em saco plástico transparente ou etiqueta de identificação.	UN	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
6	Papel toalha – 1000 folhas- Interfolhado; 02 Dobras; cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 20x21cm; pacote com 1000 folhas. Composição 100% de celulose virgem, aplicação em secagem de mãos, utensílios e superfícies de áreas molhadas e laboratórios, gramatura Mínima de 18g/m², de primeira qualidade, alta absorção, sem odor, macio e higiênico.	PT	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
7	Sabão em barra – pacote com 5 unidades - Composição Básica: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos oleicos; corante coadjuvante, glicerina; agente Anti-redepositante, água; neutro, glicerinado; embalagem c/5 unidades de 200g.	PCT	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
8	Sabão em pó – 1 kilo - Sabão em pó composto de tensoativo aniônico coadjuvantes branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água; com alquil benzeno sulfato de sódio; acondicionado em caixa de 1Kg.	CX	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
9	Pano branco para limpeza- Aspecto manta de tecido, tipo saco de algodão alvejado, composição 100% algodão alvejado, cor branca, formato retangular, dimensões aproximadas 45cm x 70cm.	UN	220	R\$ 4,58	R\$ 1.007,60
10	Saco para lixo cor preto 40Lts com 100 und - Aspecto de saco plástico, tipo biodegradável, reforçado, cor preta, capacidade de 40 litros, formato retangular, dimensões aproximadas: 65cmx70cm, gramatura mínima 10 microns, costura resistente, cintado em conformidade com as normas na ABNT – NBR 9190/919.	PT	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50

11	Saco para lixo cor preto 100Lts com 100 und Aspecto de saco plástico, tipo biodegradável, reforçado, cor preta, capacidade de 100 litros, formato retangular, dimensões aproximadas 100cm x 90cm, gramatura mínima de 10 microns, costura resistente, cintado em conformidade com as normas na ABNT – NBR 9190/919.	PT	10	R\$ 129,59	R\$ 1.295,90
12	Saco para lixo cor preto 200Lts com 100 und Aspecto de saco plástico, tipo biodegradável, reforçado, cor preta, capacidade de 200 litros, formato retangular, dimensões aproximadas de 90cm x 120cm, gramatura mínima: 10 microns, costura resistente, cintado em conformidade com as normas na ABNT – NBR 9190/919.	PT	20	R\$ 183,84	R\$ 3.676,80
13	Água sanitária – 1L. - Solução Aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/P. Produto a Base de Cloro Sem Aromatizante; Frasco 1L. Cor amarela esverdeada bastante fraca, aroma característico, aplicação em assepsia de ambientes e tecidos, isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo 1000 ml.	FR	270	R\$ 3,34	R\$ 901,80
14	Detergente líquido – 500 ml - Composição básica Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sódio; Preservantes sequestrante, espessante, fragrâncias água; valor do PH entre 5,0 – 7,5; composição aromática neutro; cor cristal; Frasco 500ml.	FR	450	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50
15	Detergente líquido – 5 litros- Princípio ativo: Hidróxido de sódio, composto de detergente alcalino, preservantes, sequestrante, espessante, Ph mín. 13. Densidade 1,375 a 1,475 G/ml. Causticidade min 35%. Alcalinidade min 12,5%. Aplicação em remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos, galão contendo 5.000 ml.	GL	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
16	Papel higiênico – 30 metros - Aspecto rolo de papel, tipo folha simples, composição 100% celulose, cor branca, dimensões aproximadas 10cm x 30 metros, absorvente, macio, gofrado e picotado, embalagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	RL	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
17	Detergente pastoso pinho – 5 litros - Aspecto líquido pastoso, tipo desinfetante bactericida, composto de cloreto de benzoalconico, hidróxido de potássio, detergente aniônico e catiônico, complexante, óleo de pinho e corante, aroma de pinho, aplicação em limpeza de pisos de áreas molhadas e louças de banheiros, embalagem em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, galão contendo 5.000ml.	GL	60	R\$ 51,83	R\$ 3.109,80
Valor Total Lote 01					R\$ 22.858,40

LOTE 02 - TR - REQ 2539

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valo Total Estimado
1	Escova de lavar roupas - Tipo manual para lavagem de roupas, com cerdas macias em nylon, tamanho aproximado: 7cm x 5cm x 13cm.	UN	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
2	Porta papel toalha - Tipo dispenser para interfolha, para fixação em paredes por parafuso ou fita dupla face, fabricado em material plástico polipropileno e acrílico, cor branca, com visor para verificação do nível de abastecimento, com sistema de chave para abertura e fechamento, dimensões aproximadas: 25cm x 30cm x 14cm.	PC	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
3	Porta copos 200 ml - Tipo poupa copos descartáveis de fixação em paredes, com capacidade para copos de 200ml, feito em material plástico, cor branca com tubo transparente, com sistema para liberação de apenas um copo por vez a cada injeção semi automática do dispositivo, dimensões aproximadas: 50cm x 19cm x 16cm.	UN	30	R\$ 52,99	R\$ 1.589,70
4	Refil em EVA para rodo de aço galvanizado - Tipo lâmina de espuma para reposição em rodo de limpeza industrial, fabricado em material espuma de EVA (Etileno Acetato de Vinila), cor preta, dimensões aproximadas 50cm x 10cm x 1cm.	PC	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
5	Vassoura de pelo 40 cm com cabo - Tipo vassoura para uso em pisos internos, fabricada em material madeira e plástico, cerdas macias tipo pelo sintético, cabo em madeira com ponteira de encaixe em plástico, dimensões aproximadas: base 40cm e cabo com mínimo de 140cm.	PC	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
6	Vassoura de nylon - Tipo número 05, leque de cerdas de nylon, fabricada com cabo em madeira, suporte em plástico e cerdas em nylon, cabo com ponteira de encaixe em plástico, dimensões aproximadas: base 30cm, cabo 120cm.	PC	60	R\$ 16,41	R\$ 984,60
7	Vassourão pet (gari) 40 cm com cabo - Vassourão tipo gari para limpeza de áreas externas, fabricada em madeira com cerdas plásticas de garrafa pet, dimensões aproximadas: base 40cm x 15cm e cabo com mínimo de 120cm.	PC	30	R\$ 33,79	R\$ 1.013,70
Valor Total Lote 02					R\$ 4.205,50

LOTE 03 - TR - REQ 2560

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valo Total Estimado
------	-----------	-------	--------	----------------------	---------------------

1	Garrafa Térmica 5 L- Modelo com tampa tipo rosca e proteção que serve de copo plástico, alça superior, para líquidos quentes e frios, com capacidade de 5 litros, fabricada em material não tóxico e reciclável, com isolamento térmico em espuma de poliuretano, livre de CFC entre as paredes, cor azul ou preta, pesando aproximadamente 680 gramas, dimensões aproximadas: 20cm x 20cm x 30cm.	PC	30	R\$ 48,98	R\$ 1.469,40
2	Garrafa térmica 1 litro - Modelo com tampa tipo rosca e proteção que serve de copo plástico, alça lateral, para líquidos quentes e frios, capacidade de 1000 ml, fabricada em material não tóxico e reciclável, com isolamento térmico, livre de CFC entre as paredes, cor azul ou preta, pesando aproximadamente 650 gramas, dimensões aproximadas: 12cm x 14cm x 30cm.	PC	25	R\$ 39,97	R\$ 999,25
3	Garrafão térmico 6 litros com torneira e pés- Modelo com torneira, pés retráteis, alça superior, tampa larga com vedante, para líquidos quentes e frios, capacidade de 6 litros, fabricado em material não tóxico e reciclável, com isolamento térmico, livre de CFC entre as paredes, cor azul ou preta, pesando aproximadamente 1,5 quilos, dimensões aproximadas: Diâmetro 27 cm x Altura 22 cm (pés retraídos) a 30 cm (pés expandidos).	UN	3	R\$ 218,68	R\$ 656,04
4	Garrafão térmico 12 litros com torneira e pés - Modelo com torneira, pés retráteis, alça superior, tampa larga com vedante, para líquidos quentes e frios, capacidade de 12 litros, fabricado em material não tóxico e reciclável, com isolamento térmico, livre de CFC entre as paredes, cor azul ou preta, pesando aproximadamente 2 quilos, dimensões aproximadas: Diâmetro 28 cm x Altura 42 cm (pés retraídos) a 50 cm (pés expandidos).	UN	10	R\$ 262,48	R\$ 2.624,80
Valor Total Lote 03					R\$ 5.749,49

LOTE 04 - TR - REQ 2803					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valo Total Estimado
1	Marmibox - Caixa térmica para marmitex em embalagem de isopor ou alumínio redondas nº 08 e 09, com tampa e fecho em aço inox, empilhável com travamento, com isolamento térmico, com paredes duplas, capacidade para 4 marmitex, fabricada em material não tóxico e reciclável, com isolamento térmico em espuma de poliuretano expandido e polietileno linear, livre de CFC entre as paredes, nas cores azul ou preta, pesando aproximadamente 4,4 quilos (base e tampa), dimensões aproximadas: 45 cm x 45 cm x 10cm;	UN	28	R\$ 314,45	R\$ 8.804,60
Valor Total Lote 04					R\$ 8.804,60

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.617,99 (quarenta e um mil seiscientos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:

MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO

Entrega única e imediata no prazo máximo de 10(dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/07/2024 às 09:00h

Até 31/07/2024 às 07:59h

PERÍODO DE LANCES

De 31/07/2024 às 08:00h

Até 31/07/2024 às 14:00h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência (Anexo I).

Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte **E-MAIL GOVERNAMENTAL: licitacao@dmae.mg.gov.br**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024
ART. 75 , INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Municipal de Água e Esgoto, por intermédio da Diretoria de Suprimentos, situada à Av. Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP: 38.405-142, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 20.154 de 1º de fevereiro de 2023 deste instrumento, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for aplicável, e demais legislação correlata.

1) OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1) O objeto da presente contratação direta via dispensa de licitação segue detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, bem como nas especificações e normas de execução a serem analisadas cuidadosamente pelos Fornecedores interessados em participar.

1.2) Em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> , prevalecerá a descrição do Termo de Referência/Projeto Básico para efetivação da contratação, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2) CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1) Caberá ao fornecedor:

2.1.1) Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica, conforme Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2) Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico que acompanha o Aviso;

2.1.3) Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.1.4) Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2) Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

2.2.1) A inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2) O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das condições gerais da contratação, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, que é parte integrante e indissociável deste Aviso.

2.3) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1) Entende-se por impossibilitada de participar da dispensa de licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.3.3.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.3) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4) A permissão ou vedação de participação de Cooperativas se encontra disposta no Termo de Referência/Projeto Básico.

3) DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> em data, horário nesse Aviso e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for cabível, e demais normas contidas neste instrumento.

3.1.1) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2) A oferta inicial informada no sistema comprasgov, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.2.2) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2.3) A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para identificação do fornecedor, objeto e preços propostos.

3.2.3.1. A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando previsto.

3.2.3.2. A marca/modelo ofertado na proposta inicial enviada pelo vencedor após a convocação pelo agente de contratação não poderá ser alterada posteriormente.

3.2.4) Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc.) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial.

4) FASE DE LANCES

4.1) A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2) Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1) **O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote. Quando solicitado, o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada respeitando o limite máximo do valor unitário estimado para cada item que compõe o lote correspondente, conforme indicado na Tabela de Valores Estimados (Páginas 1 a 5 deste Aviso)**

4.3) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1) Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da oferta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2) No caso de o preço da oferta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no Relatório de Realização da Dispensa.

5.3) Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.

5.3.1) Quando aplicável, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante e anexo ao Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3.2) Cumprido ao participante a responsabilidade pela elaboração da proposta com a adequada incidência da tributação aplicável.

5.3.2.1) Na contratação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4) Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde

que o objeto ofertado atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5) O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6) Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1) Contiver vícios insanáveis;

5.6.2) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (final e unitários);

5.6.4) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8) Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.8.2) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.9) Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1) Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.4) O Agente Público servidor responsável pela cotação, exceto para documentos de qualificação técnica específicos, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes, desde que possam ser verificadas imediatamente.

6.4.1) Caso o Agente Público servidor não logre êxito em obter o documento correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencido no SICAF, a participante será convocada a encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste documento, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

6.5) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.6) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7) CONTRATAÇÃO

7.1) Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, conforme condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico para assinar o Termo de Contrato, que se dará de forma preferencialmente eletrônica, OU para retirar instrumento hábil substituto (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), de acordo com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2) O contrato e normas de reajustes seguirão as regras estabelecidas no Termo de Referência, que se tornará parte integrante do instrumento, se for o caso.

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1) Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3) As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6) Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8) Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.9) Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;
ANEXO II – Modelo Proposta.

8.10) As informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (34) 3233-0876 / (34) 3233-0884, ou pelo e-mail licitacao@dmae.mg.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Suprimentos.

Uberlândia/MG,

Olavo Filho

Agente de Contratação

Diretoria de Suprimentos

Departamento Municipal de Água e Esgoto – Uberlândia/MG (DMAE)

* Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, e de forma eletrônica, conforme certificação digital.